



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PORTARIA / REITORIA

PORTARIA Nº 1157/2022 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de junho de 2022.

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1003/2022, de 31/05/2022, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2022, pág. 34, seção 2, considerando o Edital de Processo de Consulta para a Escolha dos Representantes Técnicos Administrativos em Educação da Comissão Interna de Supervisão - CIS nº 29/2022 e as demais informações constantes do processo nº 23348.004107/2022-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem, como membros efetivos, a **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - CIS/PCCTAE/IFC Institucional do Instituto Federal Catarinense - 2022-2025**.

José de Ribamar Lobato Neto - SIAPE 1067705 - Campus Abelardo Luz;

Mario Luiz Madeira Ferreira - SIAPE 1160159 - Campus Araquari;

Carla Christina Belo Soares - SIAPE 1968979 - Campus Blumenau;

Charles de Vargas - SIAPE 3939650 - Campus Brusque;

Herlon Iran Rosa - SIAPE 1755105 - Campus Camboriú;

Andréia Dalla Rosa - SIAPE 1822831 - Campus Concórdia;

Rafael Rodrigo Sens - SIAPE 2164125 - Campus Fraiburgo;

Jairo Perin - SIAPE 1786512 - Campus Ibirama;

Willan Flagner de Oliveira Ferreira - SIAPE 1121225 - Campus Luzerna;

Ana Paula Fassina - SIAPE 2133161 - Campus Rio do Sul;

Davi de Vargas - SIAPE 1163955 - Campus Santa Rosa do Sul;

Tamiris Bauer Grimaldi - SIAPE 2395611 - Campus São Bento do Sul;

Priscila Cardoso Pereira - SIAPE 1756013 - Campus São Francisco do Sul;

Diego Monsani - SIAPE - 1757297 - Campus Sombrio;

Eliana Silva da Silva - SIAPE 1194601 - Campus Videira;

Joseane Evaldt Corrêa Teixeira - SIAPE 4453320 - Reitoria;

Art. 2º A Equipe Diretiva da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE, será composta um coordenador, um coordenador adjunto e um secretário, eleitos entre seus membros.

Art. 3º O mandato dos membros designados para compor a CIS Central e suas subcomissões será de 03 (três) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/06/2022 14:08)*  
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI  
*REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO*

**Processo Associado: 23348.004107/2022-15**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1157**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **d4ce83ba68**